



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
MESA DIRETORA**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado no Placar da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra Formoso do Araguaia-TO 18 03 2022

“Fixa os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para o ano de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 944/2019 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - APROVA.

Artigo. 1º. – Ficam fixados em R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia para o ano de 2022, conforme estabelece a Lei nº. 944/2019, que compreende o período de 01/04/2022 a 31/12/2022, em consonância com o Regimento Interno da casa de Leis.

Parágrafo Único – A fixação acima especificada é decorrente da correção anual dos subsídios dos vereadores, cujo parâmetro é o índice do IPCA, tendo a fixação no percentual de 6,42% conforme art. 2º da lei nº 944/2019.

Artigo 2º Os valores previstos nos artigos anteriores poderão ser alterados por resolução específica, na mesma proporção e quando ocorrer revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipal, nas conformidades do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal observado os limites constitucionais.

Artigo 3º - O pagamento do subsidio dependerá da efetiva participação do Vereador às votações nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo Primeiro – Dos subsídios serão descontados, as faltas injustificadas e as decorrentes das ausências nas votações e os encargos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Para efeito de desconto de faltas de qualquer origem, será levado em consideração o numero de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas, apurando-se o valor de cada sessão.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do 01 de Abril de 2022.



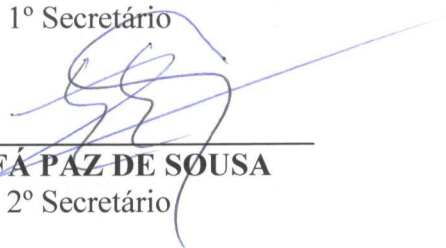
**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA
MESA DIRETORA**

Gabinete do Presidente da Câmara, em Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de Março de 2022.


FELIPE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da Câmara


JOSÉ CLEVES COSTA DO NASCIMENTO
Vice Presidente


ADÃO DE OLIVEIRA COUTINHO
1º Secretário


JOSAFÁ PAZ DE SOUSA
2º Secretário